



CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a inexigibilidade de licitação que visa a participação de servidora desta Casa de Leis na Contratação para o evento: **“XVIII Seminário Capixaba de Previdência”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é necessário para as demandas de formação e aperfeiçoamento de servidora desta Casa de Leis, o **“XVIII Seminário Capixaba de Previdência”** é capacitar os participantes em áreas fundamentais do funcionamento legislativo na Promoção e a formação contínua dos agentes políticos, explorando as melhores práticas e atualizações nas legislações que regem o Poder Legislativo Municipal. Discutir e disseminar conhecimentos sobre temas relevantes, proporcionando aos participantes as ferramentas necessárias para a melhoria da gestão pública. Fomentar o intercâmbio de experiências entre os municípios, fortalecendo a rede de colaboração entre os legisladores e suas equipes.

3. DA JUSTIFICATIVA

A participação de servidor da Câmara Municipal de Anchieta no **“XVIII Seminário Capixaba de Previdência”**, é de extrema importância para o aprimoramento da servidora que atua diretamente na Procuradoria desta Câmara Municipal.

O Seminário Capixaba de Previdência é um dos principais fóruns técnicos do Espírito Santo voltado à gestão dos RPPS, reunindo especialistas, gestores públicos, dirigentes e técnicos da área previdenciária.

A capacitação continuada dos agentes públicos que atuam na gestão previdenciária é fundamental para a efetividade dos serviços prestados, bem como para a adoção de práticas que garantam a sustentabilidade atuarial e a boa governança dos institutos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O evento abordará temas como sustentabilidade financeira, governança, investimentos, inovações tecnológicas e alterações legislativas, proporcionando aos participantes uma visão atualizada e estratégica sobre os desafios e oportunidades do setor.

A troca de experiências com outros municípios e especialistas contribuirá para a melhoria da atuação institucional da Câmara Municipal de Anchieta no que se refere à proteção previdenciária dos seus servidores efetivos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da ACIP-Associação Capixaba dos Institutos de Previdência é qualificada para prestar o serviço requerido, especialmente na data prevista, sendo assim, a administração pública reconhece que, devido à singularidade e à expertise do fornecedor, não é possível realizar uma licitação, pois se trata de cursos especializados, com instrutores altamente qualificados ou quando a capacitação requerida possui características únicas que não podem ser atendidas por outros fornecedores, dessa forma, se dá pela impossibilidade de competição, sendo o curso essencial para o desenvolvimento do servidor ou da instituição, e garantindo que a contratação atenda aos princípios da eficiência e da necessidade pública de capacitação específica.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DAS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
"XVIII Seminário Capixaba de Previdência"	Inscrição	01
DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS NO ANEXO A		

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Especificações dos Serviços:

6.1.1. O curso realizado pela Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP) será realizado entre os dias 06/05/2025 a 08/08/2025;

6.1.2. Responsabilidade e Comprometimento dos Conselheiros Perante ao RPPS

6.1.3 Desafios para a Gestão em 2025

6.1.4 Concessão de Benefícios - Principais Pontos a Observar na Concessão e na Remessa Eletrônica.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.5 Desafio do Processo de Certificação Profissional nos RPPS.
- 6.1.6 Investimentos na Era da Inteligência Artificial.
- 6.1.7 Benefícios Previdenciários.
- 6.1.8 O eSocial poderá substituir o Censo Previdenciário?
- 6.1.9 Investimentos - Perspectivas para Renda Variável.
- 6.1.10 Compensação Previdenciária – Novo Modelo e Atualizações
- 6.1.11 Atuária para Conselheiros e Membros de Comitê: Principais Pontos de Atenção
- 6.1.12 Fiscalização da Carteira de Investimentos.
- 6.1.13 Regularidade dos RPPS's (CRP x CADPREV)
- 6.1.14 Procedimentos Contábeis quanto às Aplicações e Investimentos.
- 6.1.15 Processos de Investimentos e de Desinvestimentos,
- 6.1.16 Conversão de Tempo Especial em Comum para Concessão de Aposentadoria.
- 6.1.17 A Defesa dos Agentes (servidores) na Nova Lei de Licitações, como vem se Organizando a Administração?
- 6.1.18 Processo de Gestão e Seleção de Ativos Eficientes,
- 6.1.19 O Futuro do Regime Jurídico Único: Implicações da ADI 2135.
- 6.1.20 Tema 1254/STF - Regime Previdenciário Aplicável aos Servidores Estabilizados.
- 6.1.21 Investimentos sob um Novo Governo Trump.
- 6.1.22 Efetividade da Gestão Atuarial: Desafios e Oportunidades.
- 6.1.23 Pontos de Atenção para os Gestores de RPPS.
- 6.1.24 Cenários Econômicos e Oportunidades de Investimentos

7 DA GARANTIA E SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Dos Prazos de Pagamento:

- 8.1.1. O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2 Das Condições de Pagamento:

8.2.1 O pagamento será realizado em parcela única.

8.2.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

8.2.3. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

8.2.4. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

8.2.5 Para a efetivação da inscrição, será emitida a Nota de Empenho e enviada para a ACIP-Associação Capixaba dos Institutos de Previdência

8.2.6. O pagamento será efetuado após a realização da formação do participante da Câmara Municipal de Anchieta, mediante a emissão dos relatórios de fiscalização (liquidação), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9 DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Do Fiscal do Contrato:

9.1.1. O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

a) Fiscal Titular:

- Nome: Wander Loureiro Bertaso
- Matrícula: 984-09



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- E-mail: wander.loureiro@camaraanchieta.es.gov.br

b) Fiscal Suplente:

- Nome: Jakeline Petri Salarini
- Matrícula: 1171

9.2. Das Responsabilidades do Fiscal:

9.2.1 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

9.2.2. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

9.2.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

10.1. Das Obrigações:

10.1.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

10.1.3. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Das Obrigações:

11.1. 1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

11.1.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

11.1.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

11.1.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

11.1.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais; alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.1.8. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12 DAS PENALIDADES

12.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual;





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	33903940000	45

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da Fundamentação Legal:

14.1.1 Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

14.2. Habilitação

As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista; A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

14.3. Das Observações Gerais:

14.3.1 O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes e concordará com todos os atos previstos neste Termo de Referência (TR), não podendo alegar desconhecimento das condições;

14.3.2. Recomenda-se a leitura minuciosa do Termo de Referência para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que prevalecerá, em todos os casos, a descrição e características previstas no Termo de Referência;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.3.3. Serão válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital, emitida por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2021.

14.3.4. **Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum.**

14.3.5. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, deverá entrar em contato com a Seção de Compras e Serviços pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;

14.3.6. Qualquer informação omissa ou não contemplada neste contexto será devidamente regulada pela Lei nº 14.133/2021. Esta legislação estabelece as diretrizes necessárias para suprir quaisquer lacunas existentes. Portanto, é fundamental considerar suas disposições em casos de omissão.

15 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Wander Loureiro Bertaso – Diretor do Centro de Capacitação Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A

ENTIDADE CONTRATADA:

ACIP-Associação Capixaba dos Institutos de Previdência

CNPJ: 03.051.279/0001-20

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG: 3665-X

C/C: 17414-9

PIX: 03051279000120

DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES / PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora no XVIII SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA, que será realizada no período de 06 a 08 de maio de 2025, SESC - Serviço Social do Comércio (Guarapari), Rodovia do Sol, Km 01 - Bairro: Muquiçaba - Guarapari/ES

O valor da contratação da ACIP-Associação Capixaba dos Institutos de Previdência - CNPJ: 03.051.279/0001-20 é de **R\$ 700,00** por inscrição. O valor total estimado para uma inscrição é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

A inscrição será realizada em nome da seguinte servidora:

- Jakeline Petri Salarini (MAT. 1171)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wander Loureiro Bertaso** em **29/04/2025 21:03**

Checksum: **F32F54F787A0A74A43BD9BAEEB68AE6BE03EE1BF362B1A59A3D3BD34E6B7466**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.